

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Divergência de crédito

Processo nº 0810707-44.2025.8.10.0040

Vara Única da Comarca de Itinga/MA

Recuperação Judicial •

Recuperandos: Grupo: ARCO-ÍRIS (ARCO-ÍRIS AGROSILVOPASTORIL LTDA – EPP• GERSON DE SOUSA KYT • GILSON DE SOUSA KYT • IULHA GARCIA KYT• KMX AGRONEGÓCIO LTDA • EDUARDO MACAGNAN • LEIDE DIANA SHINOHARA MACAGNAN • ODIVÉL AGRONEGÓCIOS LTDA)

Administrador Judicial: JOSÉ EDUARDO PEREIRA JÚNIOR

Credor: BANCO VOLKSWAGEN S.A.- CNPJ sob o nº 59.109.165/0001-49,

Link para acesso: www.ejadvconsujus.com.br

1. Síntese

BANCO VOLKSWAGEN S.A, instituição financeira, inscrita no CNP nº 59.109.165/0001-49, apresentou, tempestivamente, divergência quanto ao crédito que lhe foi atribuído pelos devedores na 1ª relação de que trata o art. 51, inc. III da LRJF, no valor de R\$ 712.805,00, alegando que o montante está parcialmente relacionado a contratos lastreados por garantia fiduciária, mais especificamente a alienação fiduciária de 24 (vinte e quatro) veículos-caminhões VW Meteor 29.520 e de implementos (dollys/basculantes), devendo, portanto, ser mantido fora da Recuperação Judicial, por força do art. 49, §3º, da LRF.

Quanto ao montante concursal informa que possui origem no Contrato de Financiamento de Capital de Giro nº 01/2024- CBB 51323008- tendo sido listado no valor a menor do que é de fato devido, de maneira que é necessária sua majoração para constar o montante adequado ao tempo do pedido de recuperação judicial- 30.05.2025- apresentando planilha de cálculo com valor de R\$ 734.630,04, atualizado até a data de 30.05.2025.

Relaciona 24 operações, com “valor histórico” por contrato, com vencimentos para 2027 e a indicação de AF de 01 veículo em cada caso, e inclui os chassis correspondentes.

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

📞 (098) 2222-0080
📠 (098) 98229-9590
www.ejadvconsujus.com.br

2. Da documentação apresentada.

A divergência foi apresentada com as seguinte documentação:

* CCBs 48067180 → 52667444; 48067198 → 52667428; 48067201 → 52667436 (VW Meteor 29.520; emissão 02/08/2022; renegociação 24/09/2024) — Trata-se de três CCBs emitidas em 02/08/2022 para financiamento de caminhões VW Meteor 29.520 6×4, todas renegociadas em 24/09/2024 com novos números de contrato;

CCB 48067180 → 52667444 — Objeto/garantia: alienação fiduciária de VW Meteor 29.520, chassi 9539B8TJ5PR201852. Partes: emitente/devedor KMX Agronegócio Ltda.; credor Banco Volkswagen S.A.;

CCB 48067198 → 52667428 — Objeto/garantia: AF de VW Meteor 29.520, chassi 9539B8TJ3PR201851. Partes: KMX Agronegócio Ltda. (devedor); Banco Volkswagen S.A. (credor);

CCB 48067201 → 52667436 — Objeto/garantia: AF de VW Meteor 29.520, chassi 9539B8TJ7PR201822. Partes: KMX Agronegócio Ltda.; Banco Volkswagen S.A.

CCBs 48145270; 48145288; 48145296 (implementos; emissão 17/08/2022) — São três CCBs de 17/08/2022 para implementos rodoviários (dollies e basculantes), com alienação fiduciária em favor do Banco;

CCB 48145270 — Objeto/garantia: AF de dolly 2E, chassi 979RBD602N1035036. Partes: KMX Agronegócio Ltda.; Banco Volkswagen S.A.;

CCB 48145288 — Objeto/garantia: AF de basculante 2E, chassi 979SRF102N1035071. Partes: KMX; BVW;

CCB 48145296 — Objeto/garantia: AF de basculante 2E, chassi 979SRF102N1035072. Partes: KMX; BVW;

CCBs 48145300; 48145318; 48145326; 48145334; 48145342; 48145350 (implementos; emissão 17/08/2022) — Conjunto de seis CCBs para implementos 2E (dollys e basculantes), todas com alienação fiduciária contratada;

CCB 48145300 — dolly 2E, chassi 979RBD602N1035039. Partes: KMX; BVW;
CCB 48145318 — basculante 2E, chassi 979SRF102N1035077. Partes: KMX; BV;
CCB 48145326 — basculante 2E, chassi 979SRF102N1035078. Partes: KMX; BVW;
CCB 48145334 — dolly 2E, chassi 979RBD602N1035042. Partes: KMX; BVW;



CCB 48145342 — basculante 2E, chassi 979SRF102N1035082. Partes: KMX; BVW;
CCB 48145350 — basculante 2E, chassi 979SRF102N1035083. Partes: KMX; BVW.

CCBs 48479291; 48479305; 48479313 (implementos; emissão 26/10/2022) e 48479496 → 52667363 (Meteor; emissão 25/10/2022; renegociação 24/09/2024);

CCB 48479291 — Objeto/garantia: AF de dolly 2E, chassi 979RBD602P1035049. Partes: KMX; BVW;

CCB 48479305 — AF de basculante 2E, chassi 979SRF102P1035106. Partes: KMX; BVW;

CCB 48479313 — AF de basculante 2E, chassi 979SRF102P1035104. Partes: KMX; BVW.;

CCB 48479496 → 52667363 — AF de VW Meteor 29.520, chassi 9539B8TJ8PR202512. Partes: KMX; BVW, renegociada em 24/09/2024 sob o nº 52667363;

CCBs 48643725; 48643733; 48643741; 48643750; 48643768; 48643776 (implementos; emissão 15/12/2022) — • CCB 48643725 — AF de basculante 2E, chassi 97VTBA352P1003106. Partes: KMX; BVW. • CCB 48643733 — AF de basculante 2E, chassi 97VTBA352P1003104. Partes: KMX; BVW. • CCB 48643741 — AF de dolly 2E, chassi 97VD0L472P1003108. Partes: KMX; BVW. • CCB 48643750 — AF de basculante 2E, chassi 97VTBA352P1003103. Partes: KMX; BVW. • CCB 48643768 — AF de basculante 2E, chassi 97VTBA352P1003107. Partes: KMX; BVW;

CCB 48643776 — AF de dolly 2E, chassi 97VD0L472P1003105. Partes: KMX; BVW.

CCB, capital de giro 01/2024 (51323008) com memória de cálculo do crédito (R\$ 734.630,04 em 30.05.2025).

3) Da Contestação dos Recuperandos.

Os Recuperandos refutaram a existência de quaisquer créditos decorrentes dos mencionados 24(vinte e quatro) contratos com garantia de alienação fiduciária de veículos, informando terem negociado amigavelmente a devolução de todos eles, e enviaram termos de devolução.

Quanto ao crédito decorrente da CCB nº 51323008- CCB, para Capital de Giro reconhecem a existência do mesmo e concordam com valor apontado pelo divergente, do saldo devido até a data do pedido da recuperação judicial.

PARECER DA ADMINISTRATIVO

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

📞 (098) 2222-0080
📠 (098) 98229-9590
www.ejadvconsujus.com.br



Percebe-se da divergência, da manifestação e dos documentos apresentados pelo credor e devedores que a questão posta à análise é a existência ou não de crédito em favor do divergente, relativo aos contratos para aquisição de 24(vinte e quatro) bens móveis entre veículos e implementos agrícolas, em face da devolução amigável dos mesmos.

4) Da análise da documentação pela Administração Judicial

Verificando os contratos decorrentes das 24(vinte e quatro) operações de crédito para aquisição de veículos e implementos agrícolas, e os termos de devolução amigável e sem quitação e autorização para venda, firmado entre 15 a 25 de abril de 2025, na cidade de Imperatriz-MA, entre o banco Volkswagen S.A e o recuperando ODIVÉL AGRONEGÓCIOS LTDA, observa-se que 23 (vinte e três) objetos dos contratos, foram efetivamente devolvidos e recebidos pelo credor divergente, desconstituindo assim as garantias fiduciárias que recaiam sobre os mesmos.

Pelo confronto CCB a CCB listadas pelo credor divergente (24 contratos), com os 23 termos de devolução, observa-se que apenas o implemento - Basculante 2E (c/pneus), chassi nº 97VTBA352P1003104, decorrente da CCB 48643733, não foi devolvido ao divergente.

Contudo, o credor não enviou quaisquer documentos relativos ao referido implemento pelo qual esta administração judicial pudesse verificar a constituição de garantia sobre o referido bem móvel, o que impõe a sujeição do crédito representado pela CCB 48643733, aos efeitos da recuperação judicial, no valor de R\$ 31.070,12, atualizado até a data do pedido da RJ, na classe III- quirografários.

Quanto ao crédito decorrente da CCB nº 51323008- CCB- Capital de giro, deve prevalecer o valor de R\$ 734.630,04, apresentado pelo divergente, uma vez que o extrato da referida operação não deixa dúvida do quanto devido ao credor na data de 30.05.2025.

CONCLUSÃO

Analizada a documentação apresentada pelo credor divergente e pelos recuperandos concluímos pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL, apenas para reconhecer o valor do crédito decorrente da CCB nº 51323008- Capital de giro, atualizado até 30.05.2025, no importe R\$ 734.630,04, que será alocado na Classe III- Quirografários, e submeter o valor de R\$ 31.070,12 referente a CCB 48643733, aos efeitos da recuperação judicial na mesma classe, totalizando R\$ 765.700,16 na Classe III-Quirografários.**

Por fim, não reconhecer como créditos extraconcursais ou concursais decorrentes das CBBs- 48067180, 48067198, 48067201, 48145270, 48145288, 48145296, 48145300, 48145318, 48145326, 48145334, 48145342, 48145350, 48479291, 48479305, 48479313, 48479496,

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02

Quadra- B, Galeria Fiore

Sala 20

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

www.ejadvconsujus.com.br



48565368, 48568073, 48643725, 48643741, 48643750, 48643768 e 48643776, em face da devolução amigável dos bens inicialmente gravados por alienação fiduciária para garantia das referidas operações.

É o parecer.

São Luis-MA, 05 de outubro de 2025.

Administrador Judicial

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

📞 (098) 2222-0080
📠 (098) 98229-9590
www.ejadvconsusus.com.br